



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Governo de Responsabilidade

DECRETO N.º 049/2019

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ PARA O EXERCÍCIO DE 2020 CONFORME INPC - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS DE CONSUMIDOR.”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M., art. 66, inciso VI.

DECRETA

Art 1.º - A Unidade Fiscal do Município de Echaporã – UFME, prevista na Lei Municipal n.º 1.081/94 – Código Tributário do Município de Echaporã, em seu artigo 60, parágrafo único será reajustada para o exercício de 2020, conforme INPC- Índice Nacional de Preços do Consumidor, referente ao mês de outubro 2018 a setembro de 2019.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, ficando revogadas a disposições em contrario.

Echaporã/SP, em 03 de dezembro de 2019.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data

supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo